

participação na elaboração de programas, manuais e materiais de suporte às actividades lectivas, a supervisão de estágios, práticas pedagógicas, ensino clínico e outras actividades da mesma natureza.

Será ainda objecto de ponderação, quando aplicável, o relatório ou o projecto de uma unidade curricular, referidos em i ou ii, da alínea c) do ponto 7.2 do presente Edital.

14.3 — Na avaliação das outras actividades relevantes para a missão da instituição de ensino superior são objecto de ponderação, o exercício de cargos directivos e em órgãos de gestão, outros órgãos da instituição e outros órgãos ou estruturas; a coordenação e desenvolvimento de projectos ou actividades de carácter prático, desde que enquadrados na área ou áreas disciplinares em que é aberto o concurso; coordenações de curso e de Unidades Técnico-Científicas ou estruturas equivalentes e comissões científicas e pedagógicas.

15 — Nos termos das alíneas a) e b) do n.º 4 do artigo 23.º do EC-DESP, o júri pode solicitar aos candidatos a entrega de documentação complementar relacionada com o curriculum apresentado e promover audições públicas, em igualdade de circunstâncias para todos os candidatos.

16 — Calendário do Concurso — O calendário indicativo do concurso é o seguinte:

a) Período de recepção de candidaturas — Prazo fixado pelo Edital: 30 dias úteis após a data da publicação da abertura de concurso;

b) Eventual solicitação de documentação complementar — Prazo indicativo: Máximo de 10 dias após o fim do período de recepção de candidaturas;

c) Pré -selecção dos candidatos — Prazo indicativo: Máximo de 15 dias após o término do prazo de recepção de candidaturas;

d) Publicitação da lista de candidatos admitidos — Prazo indicativo: Máximo de 15 dias após término do prazo de recepção de candidaturas;

e) Anúncio do calendário e horário das audições públicas — Prazo indicativo: Máximo de 3 dias após a publicitação da lista de candidatos admitidos;

f) Audições públicas — Prazo indicativo: As audições decorrem entre um mínimo de 5 dias seguidos após a data do anúncio público do calendário e horário das audições, e um máximo de 15 dias seguidos após publicitação da lista de admitidos;

g) Processo de selecção dos candidatos e proferimento da decisão final, e publicitação das actas e da lista ordenada de candidatos — Prazo indicativo: Máximo de 15 dias após o final do período de audições públicas;

h) Envio da documentação relativa ao concurso ao Presidente do IPP — Prazo indicativo: Máximo de 10 dias após proferimento da decisão final;

i) Homologação do resultado do concurso e das respectivas actas pelo Presidente do IPP e comunicação de resultados — Prazo indicativo: Máximo de 10 dias após proferimento da decisão final.

17 — O processo do concurso pode ser consultado pelos candidatos que o pretendam fazer nos Serviços Centrais do Instituto Politécnico de Portalegre, nas horas normais de expediente.

18 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, o Instituto Politécnico de Portalegre, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

19 — O presente concurso será inscrito (registado) na BEP (Bolsa de Emprego Público), no prazo de dois dias úteis, após a publicação no *Diário da República*, nos termos do Decreto-Lei n.º 78/2003, de 23 de Abril.

21 de Setembro de 2011. — O Presidente, *Joaquim António Belchior Mourato*.

205157119

INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO

Instituto Superior de Engenharia do Porto

Aviso (extracto) n.º 19432/2011

Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Dezembro, conjugado com o n.º 2 do artigo 73.º, n.º 1 do artigo 75.º, alínea a) do n.º 1 do artigo 76.º, da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro torna-se público que, por despacho do Presidente do ISEP, Doutor João Manuel Simões da Rocha, em 14 de Julho foi homologada a acta do júri designado para avaliar o período experimental do trabalhador Rogério Fernando da Silva Pinheiro, assistente técnico

do mapa de pessoal do ISEP em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, onde consta a deliberação de conclusão com sucesso do período experimental com a classificação final de 18 Valores.

14 de Julho de 2011. — O Presidente do ISEP, *João Manuel Simões da Rocha*.

205149846

Aviso n.º 19433/2011

Procedimento concursal de recrutamento de um assistente operacional na área de electricista para ocupação de um posto de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

Nos termos do disposto no artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, torna-se público que por despacho do Senhor Presidente do Instituto Superior de Engenharia do Porto, de 19 de Setembro de 2011, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação no *Diário da República*, procedimento concursal na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho previsto no mapa de pessoal do Instituto Superior de Engenharia do Porto na categoria de assistente operacional da carreira geral de assistente operacional. Este procedimento rege-se pelo disposto nos seguintes diplomas: Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, Decreto Regulamentar n.º 14/2008 de 31 de Julho, Lei n.º 59/2008 de 11 de Setembro Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro e respectivas alterações. Para os efeitos do estipulado no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo, encontrando-se temporariamente dispensada a obrigatoriedade de consulta prévia à ECCRC, prevista no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro.

1 — Descrição das funções e caracterização do posto de trabalho

Posto de trabalho para um electricista de instalações e manutenção em baixa tensão. Funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em directivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis, nomeadamente:

Executar e manter instalações de sinalização, intercomunicação e protecção; Executar e manter instalações de infra-estruturas de comunicações de dados e voz entre e em edifícios;

Executar e manter instalações de cabos e calhas técnicas e respectivos acessórios; Executar e interpretar esquemas de circuitos eléctricos e de quadros gerais e parciais de baixa tensão;

Deteção e resolução de situações de sobrecarga e curto-circuitos; Verificação e substituição de lâmpadas, interruptores, disjuntores, disjuntores diferenciais, automatismos e outros equipamentos de protecção e controlo;

Substituição de cabos eléctricos tanto interiores à vista ou embebidos, como exteriores;

Remodelação e reestruturação de circuitos e cabos eléctricos;

Execução de todos os tipos de instalações de electricidade de força motriz ou iluminação;

Deteção e reparação de avarias diversas em circuitos de electricidade;

2 — Local de Trabalho — As funções objecto deste concurso serão exercidas no Instituto Superior de Engenharia do Porto, Sítio na Rua Dr. António Bernardino de Almeida, 431, no Porto.

3 — Posicionamento remuneratório — A remuneração é a correspondente-U-posição remuneratória e ao 1.º nível remuneratório da tabela remuneratória única da carreira/categoria de assistente operacional, nos termos do disposto na Lei n.º 55-A/2010 de 31 de Dezembro que aprova a lei de Orçamento de Estado para 2011.

4 — Âmbito de Recrutamento — Nos termos do n.º 4 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o recrutamento inicia-se de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público estabelecida por tempo indeterminado.

Na sequência de parecer favorável da Senhora Presidente do Instituto Politécnico do Porto proferido por despacho de 16 de Setembro de 2011 nos termos do n.º 6 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro e tendo em conta os princípios de racionalização e eficiência que devem presidir à actividade administrativa, bem como a urgência de que se reveste o procedimento, no caso de impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho por aplicação do estipulado no número anterior, procede-se ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida.

5 — Requisitos Gerais de Admissão — Os candidatos devem reunir, até ao termo do prazo de entrega das candidaturas, os requisitos gerais necessários para o exercício de funções públicas, enunciados no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

Não serão admitidos os candidatos que cumulativamente se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e não se encontrem em mobilidade, ocupem posto de trabalho previsto no mapa de pessoal do ISEP idêntico ao posto de trabalho para cuja ocupação se publica o presente procedimento.

6 — Nível habilitacional e área de formação: Grau de complexidade funcional, Grau 1 (escolaridade obrigatória)

7 — Constituem condições preferenciais de avaliação dos candidatos.

- a) Boa capacidade de comunicação e relacionamento interpessoal;
- b) Capacidade de trabalhar em turnos e em situação de piquete com apetência para trabalhar até à completa resolução dos problemas ou avarias surgidos;
- c) Conhecimentos de informática na óptica do utilizador;
- d) Boa apresentação, capacidade de conversação, bom trato e afabilidade para relacionamento tanto com colegas como com o público em geral;
- e) Capacidade para trabalho em equipa.

8 — Forma e Local de Apresentação de Candidaturas — As candidaturas são submetidas electronicamente através do endereço: www.isep.ipp.pt/concursos.

9 — Método de Selecção — Prova de conhecimentos, valorado de 0 a 20 valores. A Prova individual de Conhecimentos visa avaliar os conhecimentos académicos e, ou, profissionais e as competências técnicas aos candidatos necessários ao exercício da função a concurso. A prova terá a forma oral, revestindo natureza prática.

A prova prática incidirá sobre a resolução de problemas técnicos na área de electricidade bem como questões colocadas oralmente em ambiente de trabalho e terá como parâmetros de avaliação a percepção compreensão da tarefa, qualidade de realização, celeridade na execução e grau de conhecimento técnico.

Os candidatos que obtenham pontuação inferior a 9,5 valores serão excluídos do procedimento.

A falta de comparência dos candidatos ao método de selecção equivale à desistência do concurso.

Em situações de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, subsistindo o empate, pela data de nascimento (sendo preferido o candidato com menos idade).

10 — Nos termos do n.º 2 do artigo 53.º da LVCR, os candidatos com vínculo de emprego público que, cumulativamente, sejam já titulares da categoria a concurso e se encontrem a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou actividade caracterizadoras do posto de trabalho correspondente a este procedimento, ou se encontrarem em Mobilidade Especial, tenham sido detentores da categoria bem como das funções acima descritas, serão sujeitos ao seguinte método de selecção, salvo se a ele expressamente renunciarem no formulário de candidatura (caso em que lhes será aplicado o método descrito no ponto 9).

10.1 — Método de selecção — Avaliação Curricular, valorado de 0 a 20 Valores. A Avaliação Curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida. Na avaliação curricular (AC), serão considerados e ponderados (numa escala de 0 a 20 valores) os seguintes parâmetros:

Habilitação académica de base (HL), formação profissional (FP), experiência profissional (EP) e avaliação de desempenho (AVD), de acordo com a seguinte fórmula

$$AC = 0,20 * HL + 0,10 * FP + 0,50 * EP + 0,20 * AVD$$

HAB = Habilitação académica: Grau exigido à candidatura: 15 valores
Grau superior ao exigido na candidatura: 20 valores

FP = Formação Profissional:

Sem acções de formação: 0 valores

Com acções de formação directamente relacionadas com a área para a qual é aberto o concurso: 0,5 valores por cada acção com limite de 10.

Com acções de formação não directamente relacionadas com a área para a qual é aberto o concurso: 0,25 valor por cada acção com limite de 10.

EP = Experiência Profissional

Até 5 anos: 5 valores

Superior a 5 e até 10 anos: 10 valores

Superior a 10 e até 15 anos: 15 valores

Superior a 15 anos: 20 valores

Só será considerado como tempo de experiência profissional o correspondente ao desenvolvimento de funções inerentes à categoria a contratar, que se encontre devidamente comprovado ou declarado sob compromisso de honra.

Avaliação de Desempenho: pondera-se a avaliação relativa ao último período, não superior a 3 anos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou actividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar.

Desempenho inadequado — 0 valores

Desempenho Adequado — 10 valores

Desempenho Relevante — 20 valores

Ao abrigo da anterior lei (Lei n.º 10/2004 de 22 de Março)

Desempenho Insuficiente — 0 valores

Desempenho necessita desenvolvimento — 5 valores

Desempenho Bom — 10 valores

Desempenho Muito Bom — 15 valores

Desempenho Excelente — 20 valores

De acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 30.º, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas o) b) c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro, para a realização da audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

11 — Bibliografia

Matias, J.V.C. — Tecnologias da Electricidade, 10.º Ano, Lisboa, Didáctica Editora.

Pinto, A. e Alves, V. — Práticas Oficiais e Laboratoriais, 10.º Ano, Porto, Porto Editora.

Roldan, J. — Manual do Montador Electricista, Lisboa, Plátano Editora.

RSIUEE — Regulamento de Segurança de Instalações de Utilização de Energia Eléctrica, Lisboa, INCM.

Instalações Eléctricas em Locais de Habitação — Cadernos Técnicos Certiel — L. M. Vilela Pinto — Janeiro 2002

Instalações Eléctricas Colectivas de Edifícios e Entradas — Cadernos Técnicos Certiel — L. M. Vilela Pinto — Janeiro 2002

MG Calc — Edições Merlin Gerin — L. M. Vilela Pinto — Janeiro 1996

Sinais e Sistemas — Isabel Lourtie, Escolar Editora

Canby, E. (1966) — “História da Electricidade”, Lisboa, Ed. Livraria Morais (trabalho original em francês publicado em 1995).

Sites Recomendados para consulta na Internet:

<http://www.generalcablecelcat.com>

<http://www.legrand.pt> <http://www.schneiderelectric.pt>

<http://www.siemens.pt>

<http://www.iea.org/effi>

<http://www.ademe.fr>

<http://www.eande.lbl.gov>

<http://www.energy-plus.org>

<http://www.mtprog.com>

<http://www.edp.pt>

<http://www.dge.pt>

<http://www.ine.pt>

<http://www.p3e-portugal.com>

12 — Composição do Júri:

Presidente: José Barros de Oliveira, Vice — Presidente do ISEP

Vogais efectivos: Manuel Barrote Dias, Responsável dos Serviços de Apoio Técnico que substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos, Alexandra Afonso Ribeiro, Secretário do ISEP.

Vogais suplentes: Maria João Magalhães, técnica superior na área de avaliação de desempenho e Sílvia Azevedo, técnica superior na área de secretariado.

13 — As actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e os sistemas de valoração final do método, serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

14 — Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação do dia, hora e local para a realização do método de selecção, nos termos previstos no artigo 32.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro e por uma das formas previstas nas alíneas do n.º 3 do artigo 30.º do diploma acima mencionado. De acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 30.º, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas o) b) c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro, com as alterações dadas pela Portaria 145-A/2001 de 6 de Abril para a realização da audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando

escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), e na página electrónica do Instituto Superior de Engenharia do Porto no 1.º dia útil seguinte à presente publicação no D.R. e por extracto, no prazo máximo de três dias úteis contado da mesma data, num jornal de expansão nacional.

19 de Setembro de 2011. — O Presidente do ISEP, *João Manuel Simões da Rocha*.

205152234

Aviso n.º 19434/2011

Procedimento concursal de recrutamento de um técnico superior na área de estudos e planeamento para ocupação de um posto de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

Nos termos do disposto no artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, torna-se público que por despacho do Senhor Presidente do Instituto Superior de Engenharia do Porto, de 19 de Setembro de 2011, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação no *Diário da República*, procedimento concursal na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho previsto no mapa de pessoal do Instituto Superior de Engenharia do Porto na carreira de técnico superior na área de estudos e planeamento.

Este procedimento rege-se pelo disposto nos seguintes diplomas: Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, Decreto Regulamentar n.º 14/2008 de 31 de Julho, Lei n.º 59/2008 de 11 de Setembro Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro e respectivas alterações.

Para os efeitos do estipulado no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo, encontrando-se temporariamente dispensada a obrigatoriedade de consulta prévia à ECCRC, prevista no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro.

1 — Descrição das funções e caracterização do posto de trabalho — Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão;

- Elaboração de estudos e pareceres;
- Desenvolvimento e implementação de projectos inovadores;
- Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado;
- Assessorar tecnicamente a gestão;
- Recolher e tratar dados estatísticos fornecidos pelos diferentes serviços e necessários às actividades do ISEP, bem como recolha, tratamento e difusão da informação estatística relativa às variáveis que caracterizam a actividade do ISEP, permitindo a resposta às solicitações internas e de entidades externas;
- Recolher e tratar informação necessária ao desenvolvimento da actividade dos Órgãos de Gestão do ISEP;
- Produção de documentos de divulgação e planeamento das actividades do ISEP;
- Elaborar estudos e apresentar propostas sobre a modernização dos serviços e procedimentos;
- Promoção e acompanhamento de exercícios regulares de avaliação e acreditação;
- Participar na elaboração do plano e relatório de actividades quando solicitado pela gestão;
- Criação e manutenção de estruturas de recolha, tratamento, actualização e disponibilização da informação necessária à realização de actividades supra mencionadas;

2 — Local de Trabalho — As funções objecto deste concurso serão exercidas no Instituto Superior de Engenharia do Porto, Sito na Rua Dr. António Bernardino de Almeida, 431, no Porto.

3 — Posicionamento remuneratório — A remuneração é a correspondente à 2.ª posição remuneratória e ao 15.º nível remuneratório da tabela remuneratória única da carreira/categoria de técnico superior, nos termos do disposto na Lei n.º 55-A/2010 de 31 de Dezembro que aprova a lei de Orçamento de Estado para 2011.

4 — Âmbito de Recrutamento — Nos termos do n.º 4 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o recrutamento inicia-se de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público estabelecida por tempo indeterminado.

Na sequência de parecer favorável da Senhora Presidente do Instituto Politécnico do Porto preferido por despacho de 16 de Setembro de 2011 nos termos do n.º 6 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de

Fevereiro e tendo em conta os princípios de racionalização e eficiência que devem presidir à actividade administrativa, bem como a urgência de que se reveste o procedimento, no caso de impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho por aplicação do estipulado no número anterior, procede-se ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida.

5 — Requisitos Gerais de Admissão — Os candidatos devem reunir, até ao termo do prazo de entrega das candidaturas, os requisitos gerais necessários para o exercício de funções públicas, enunciados no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro. Não serão admitidos os candidatos que cumulativamente se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e não se encontrem em mobilidade, ocupem posto de trabalho previsto no mapa de pessoal do ISEP idêntico ao posto de trabalho para cuja ocupação se publica o presente procedimento.

6 — Nível habilitacional e área de formação: Grau de complexidade funcional, Grau 3: Licenciatura em Planeamento Regional e Urbano, não se colocando a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

7 — Constituem condições preferenciais de avaliação dos candidatos:

- a) Boa capacidade de comunicação e relacionamento interpessoal;
- b) Conhecimentos da língua inglesa falada e escrita;
- c) Conhecimentos avançados de informática (mail, Word e Excel fundamentais);
- d) Conhecimentos avançados de estatística;
- e) Experiência comprovada na área de recrutamento posta a concurso — estudos e planeamento.

8 — Forma e Local de Apresentação de Candidaturas — As candidaturas são submetidas electronicamente através do endereço: www.isep.ipp.pt/concursos.

9 — Método de Selecção — Prova de conhecimentos valorada de 0 a 20 valores.

9.1 — A Prova Individual de Conhecimentos visa avaliar os conhecimentos académicos e, ou, profissionais e as competências técnicas aos candidatos necessários ao exercício da função a concurso. Terá a forma escrita com a duração de 1 a 2 horas e será constituída por questões de desenvolvimento e ou de escolha múltipla

A prova de conhecimentos, terá uma componente teórica e outra prática, que abordará os seguintes temas: Organização do Ensino Superior Público, Princípios Gerais da Actividade Administrativa, Organização Interna do ISEP, gestão estratégica instrumentos de planeamento, tratamento de dados estatísticos e sistemas de gestão da qualidade no Ensino Superior Público

Na parte prática serão considerados os seguintes parâmetros de avaliação: Percepção e compreensão da tarefa, qualidade de realização, celeridade na execução e grau de conhecimentos técnicos demonstrados.

Os candidatos que obtenham pontuação inferior a 9,5 valores serão excluídos do procedimento.

A falta de comparência dos candidatos ao método de selecção equivale à desistência do concurso.

Em situações de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, subsistindo o empate, pela data de nascimento (sendo preferido o candidato com menos idade).

10 — Nos termos do n.º 2 do artigo 53.º da LVCR, os candidatos com vínculo de emprego público que, cumulativamente, sejam já titulares da categoria a concurso e se encontrem a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou actividade caracterizadoras do posto de trabalho correspondente a este procedimento, ou se encontrarem em Mobilidade Especial, tenham sido detentores da categoria bem como das funções acima descritas, serão sujeitos ao seguintes método de selecção, salvo se a ele expressamente renunciarem no formulário de candidatura (caso em que lhes será aplicado o método descrito no ponto 9):

10.1 — Método de Selecção — Avaliação Curricular — A Avaliação Curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida. Na avaliação curricular (AC), serão considerados e ponderados (numa escala de 0 a 20 valores) os seguintes parâmetros:

Habilitação académica de base (HL), formação profissional (FP), experiência profissional (EP) e avaliação de desempenho (AVD), de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = 0,20 * HL + 0,10 * FP + 0,50 * EP + 0,20 * AVD$$

HAB = Habilitação académica:

Grau exigido à candidatura: 15 valores

Grau superior ao exigido na candidatura: 20 valores